

Termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO
56/2026

CONTRATANTE
SAMAE DE SÃO LUDGERO

OBJETO

Inscrição em "Contratações, Alterações Contratuais e Integrações no Sistema Contratos", oferecido pela BETHA SISTEMAS LTDA (CNPJ: 00.456.865/0001-67), que acontecerá de forma online no dia 30 de junho de 2026 (terça-feira), das 09h às 11h30, com carga horária de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais)

CONTRATADO
BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ 00.456.865/0001-67

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Art. 74, inc. III, alínea "f", da Lei 14.133/2021

Termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2026

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de São Ludgero, Inscrição no CNPJ Nº 86.446.630/0001-00, Autarquia Municipal da cidade de São Ludgero, Estado de Santa Catarina, sito à Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, 612, bairro Centro, CEP – 88.730-000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, formalizou uma **contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 74, inc. III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021**, da Lei 14.133/2021, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é Processo de Inexigibilidade de Licitação para o seguinte objeto: **Inscrição em "Contratações, Alterações Contratuais e Integrações no Sistema Contratos", oferecido pela BETHA SISTEMAS LTDA (CNPJ: 00.456.865/0001-67), que acontecerá de forma online no dia 30 de junho de 2026 (terça-feira), das 09h às 11h30, com carga horária de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Especificações Gerais E/Ou Da Prestação Dos Serviços:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Inscrição em Treinamento	Taxa	1	R\$ 299,00	R\$ 299,00
Total: R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais)					

1.3. **Modalidade do Curso:** Online.

1.4. **Número de servidores atendidos:** 1.

1.5. **Data:**

- Dia 30 de junho de 2026 (terça-feira), das 09h às 11h30 (Horário de Brasília).

1.6. **Carga Horária:** 02 horas e 30 minutos.

1.7. **Conteúdo Programático:**

- **Contratações no Sistema Contratos;**
- **Alterações Contratuais;**
- **Integrações entre sistemas;**
- **Utilização das funcionalidades e ferramentas do sistema Contratos;**
- **Procedimentos e boas práticas para gestão contratual no ambiente informatizado;**
- **Orientações práticas para execução das rotinas operacionais relacionadas aos contratos administrativos.**

1.8. Será de responsabilidade da contratada fornecer todos os materiais e recursos necessários para a participação dos alunos no curso, incluindo, mas não se limitando a: material de apoio, acesso à plataforma online, recursos tecnológicos e quaisquer outros materiais ou ferramentas requeridas para o pleno aproveitamento das atividades educacionais.

1.9. A contratada disponibilizará a gravação da aula pelo prazo de 90 (noventa) dias após sua realização.

1.10. Será entregue certificado de participação com a respectiva carga horária após a conclusão do treinamento.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. Identificação da demanda

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de São Ludgero necessita realizar a **Inscrição em "Contratações, Alterações Contratuais e Integrações no Sistema Contratos", oferecido pela BETHA SISTEMAS LTDA (CNPJ: 00.456.865/0001-67), que acontecerá de forma online no dia 30 de junho de 2026 (terça-feira), das 09h às 11h30, com carga horária de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.**

2.2. Justificativa da necessidade da aquisição e/ou contratação de serviços

A presente contratação tem por objetivo a inscrição de servidor do SAMAE no treinamento “Contratações, Alterações Contratuais e Integrações no Sistema Contratos”, promovido pela empresa BETHA SISTEMAS LTDA, visando ao aperfeiçoamento técnico e à atualização dos conhecimentos relacionados à gestão e operacionalização dos contratos administrativos por meio do sistema utilizado pela Autarquia.



A capacitação mostra-se necessária em razão da constante evolução dos procedimentos administrativos decorrentes da Lei nº 14.133/2021, bem como da necessidade de utilização adequada das funcionalidades disponibilizadas pelo sistema Contratos, ferramenta essencial para o gerenciamento dos instrumentos contratuais da entidade. O treinamento contribuirá para o correto registro das contratações, realização de alterações contratuais, acompanhamento da execução dos contratos e integração das informações entre os diversos sistemas de gestão pública.

Destaca-se que a correta utilização do sistema é fundamental para garantir maior eficiência, segurança e transparência na gestão contratual, reduzindo riscos de inconsistências cadastrais, falhas operacionais e retrabalho, além de proporcionar maior confiabilidade às informações utilizadas pelos setores administrativos e pelos órgãos de controle.

Ademais, a escolha do fornecedor justifica-se pela notória especialização da empresa BETHA SISTEMAS LTDA, amplamente reconhecida no desenvolvimento de soluções tecnológicas para a administração pública e responsável pelos sistemas atualmente utilizados pelo SAMAE. O treinamento ofertado apresenta conteúdo específico e diretamente relacionado às funcionalidades da plataforma utilizada pela Autarquia, possibilitando aplicação imediata dos conhecimentos adquiridos nas rotinas administrativas.

Por se tratar de curso específico, ministrado pela própria desenvolvedora do sistema utilizado pelo órgão, com conteúdo técnico direcionado e metodologia própria, resta caracterizada a inviabilidade de competição, enquadrando-se a contratação na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, ressalta-se que o investimento no valor de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais) mostra-se razoável e compatível com os benefícios esperados, considerando a qualificação do servidor, a melhoria dos procedimentos internos e o fortalecimento da gestão contratual da Autarquia.

2.3. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

A presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 em razão de se tratar de demanda superveniente, decorrente da necessidade de capacitação e atualização dos servidores responsáveis pela gestão contratual, especialmente diante das constantes adequações operacionais relacionadas à utilização dos sistemas informatizados de gestão pública.

Ressalta-se que a oportunidade de participação no treinamento surgiu de forma pontual, com data específica e conteúdo diretamente vinculado às atividades desempenhadas pelo servidor responsável pela operacionalização dos contratos administrativos, não sendo possível sua previsão quando da elaboração do PCA.

Dessa forma, a contratação justifica-se pelo interesse público na capacitação contínua dos servidores, no aprimoramento dos processos administrativos e no fortalecimento da eficiência da gestão contratual, caracterizando necessidade eventual e específica, sem prejuízo ao planejamento institucional.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este processo se encaixa como Processo de Inexigibilidade de Licitação, justifica-se tal procedimento com fundamento no Art. 74, inc. III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021, cito:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

3.2. No caso em análise, pretende-se a inscrição de servidor no treinamento “Contratações, Alterações Contratuais e Integrações no Sistema Contratos”, promovido pela empresa BETHA SISTEMAS LTDA, responsável pelo desenvolvimento, manutenção e suporte do sistema utilizado pelo SAMAE para gerenciamento contratual.

3.3. A inviabilidade de competição decorre do fato de que o treinamento possui conteúdo específico, metodologia própria e é ministrado pela própria empresa desenvolvedora da plataforma, que detém conhecimento técnico especializado acerca das funcionalidades, parametrizações, integrações e procedimentos operacionais do sistema. Dessa forma, não há possibilidade de substituição por outro fornecedor sem prejuízo ao objetivo da capacitação pretendida.

3.4. Além disso, a BETHA SISTEMAS LTDA possui reconhecida experiência e notória especialização na área de soluções tecnológicas para gestão pública, sendo amplamente utilizada por órgãos e entidades da administração pública em todo o país, circunstância que reforça a adequação da contratação.

3.5. Diante disso, restam preenchidos os requisitos legais para a contratação direta por inexigibilidade de licitação, uma vez que se trata de ação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, promovida por



empresa de notória especialização e cuja natureza do serviço torna inviável a competição, enquadrando-se perfeitamente na hipótese prevista no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. Da exclusividade e da inviabilidade de competição: A empresa Betha Sistemas Ltda foi escolhida por ser a desenvolvedora, proprietária intelectual e fornecedora do sistema de gestão pública utilizado pelo SAMAE de São Ludgero, incluindo o módulo Contratos, diretamente relacionado ao objeto da presente capacitação.

O treinamento objeto desta contratação é específico e voltado à correta utilização das funcionalidades do sistema Contratos, abrangendo procedimentos relacionados às contratações, alterações contratuais, integrações entre sistemas e demais rotinas operacionais inerentes à gestão contratual no ambiente informatizado desenvolvido pela própria Betha Sistemas.

Por se tratar de capacitação diretamente vinculada à operacionalização de sistema proprietário, cujo funcionamento, parametrizações, integrações, atualizações e funcionalidades são de domínio exclusivo da desenvolvedora, não há possibilidade de competição, uma vez que terceiros não possuem acesso integral às especificações técnicas, tampouco detêm a expertise necessária para ministrar treinamento oficial e atualizado sobre a ferramenta utilizada pela Administração.

Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, requisito essencial para a contratação por inexigibilidade de licitação.

4.2. Dados do Fornecedor: Segue os dados do(s) fornecedor(es) escolhida(s) como fornecedor(es) ou executante(s) abaixo

Razão Social: BETHA SISTEMAS LTDA.

CNPJ: 00.456.865/0001-67.

Endereço: Rua Julio Gaidzinski Nº 320, Pavmto1, Bairro Pio Correa, Cep 88811-000 Criciúma/SC.

4.3. Da Capacidade: A Betha Sistemas Ltda possui plena capacidade técnica para a prestação do serviço, sendo responsável pelo desenvolvimento, atualização, suporte técnico e capacitação dos usuários de sua plataforma de gestão pública.

A empresa possui ampla experiência no atendimento a órgãos e entidades da administração pública, disponibilizando soluções integradas para diversas áreas da gestão administrativa, incluindo gestão contratual, compras, licitações, recursos humanos, contabilidade e patrimônio.

Além disso, promove regularmente treinamentos e capacitações destinados à correta utilização de seus sistemas, estando plenamente habilitada a ministrar cursos relacionados às funcionalidades do módulo Contratos e às rotinas administrativas nele executadas.

4.3.1. Da Dispensa de Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica: Considerando que a empresa já mantém relação contratual com o SAMAE, fornecendo os sistemas de gestão pública utilizados pela Administração, entende-se desnecessária a exigência de atestado adicional de capacidade técnica.

A aptidão da empresa encontra-se demonstrada pela própria prestação dos serviços atualmente executados, bem como pelo conhecimento técnico especializado que possui sobre os sistemas por ela desenvolvidos, circunstância que evidencia sua capacidade para ministrar o treinamento objeto da presente contratação.

4.4. Da notória Especialização: A notória especialização da Betha Sistemas Ltda decorre:

- De sua condição de desenvolvedora, proprietária e mantenedora do sistema Contratos utilizado pelo SAMAE;
- Do domínio técnico sobre as funcionalidades, parametrizações, integrações e atualizações da plataforma;
- Da experiência na capacitação de usuários de seus próprios sistemas de gestão pública;
- Da atuação consolidada e reconhecida no segmento de tecnologia aplicada à administração pública;
- Da ampla utilização de suas soluções por órgãos e entidades públicas em todo o território nacional.

O treinamento ofertado enquadra-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, voltado ao aperfeiçoamento de pessoal e à qualificação dos servidores responsáveis pela gestão contratual da Autarquia, com conteúdo diretamente relacionado às atividades desempenhadas no exercício de suas funções.

Assim, a contratação encontra respaldo no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços destinados ao treinamento e



aperfeiçoamento de pessoal, quando caracterizadas a inviabilidade de competição e a notória especialização do contratado.

4.5. Habilitação: A contratada encontra-se apta para o fornecimento dos serviços, comprovando sua capacidade técnica e documentos de habilitação considerando o valor inferior a 1/4 do limite de dispensa, conforme a Portaria SAMAE SLU N° 37/2026 de 12 de maio de 2026, que regulamenta a simplificação dos requisitos de habilitação em dispensas de licitação de valor reduzido, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, serão exigidos apenas os documentos mínimos necessários para comprovação, conforme previsto na legislação vigente e detalhado a seguir:

4.5.1. Da Regularidade Jurídica:

- a) Cópia do Contrato Social e alterações posteriores ou cópia da última alteração consolidada e das alterações subseqüentes, registradas na Junta Comercial do Estado, em se tratando de Firma Individual, o Registro Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;
- b) Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação.

4.5.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

5.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. Conforme Decreto Municipal n. 46/2023, de 16 de junho de 2023, os órgãos da administração pública, ao efetuarem pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda com base na Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Conforme exposto no Parecer Contábil, as despesas decorrentes deste processo correrão por conta do Orçamento vigente, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação:

Órgão: 08 - SAMAE

Unidade Orçamentária: 01 - Sistemas de Água e Esgoto Sanitário

Função: 17 - Saneamento

Subfunção - 512 - Saneamento Básico Urbano

Projeto/Atividade: 2.070 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO SAMAE

Elemento da despesa: 3.3.90.00.00.00.00

Despesa: O complemento da despesa será informado, posteriormente, pelo gestor de contratos.

7. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO JUSTIFICATIVA

7.1. Setor Responsável pela Elaboração da Justificativa: Recursos Humanos.



7.2. **Servidor Responsável:** Franciele Duarte.

7.3. **Função:** Supervisora dos Recursos Humanos do SAMAE.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Poderá o SAMAE de São Ludgero revogar a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O SAMAE de São Ludgero deverá anular a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico: licitacao@samaesl.sc.gov.br.

São Ludgero, 24 de junho de 2026.

Everthon Perin

Agente de Contratação

